



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NA UFSCAR**

EDITAL SEaD – Nº 005/2013

A Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria GR nº 662/2010 de 09 de setembro de 2010, torna público que estão abertas as inscrições para o processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado à seleção de interessados em atuar como Docente Voluntário em Educação a Distância na UFSCar, nos termos da Lei Nº 9.608/98, CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009 e PORTARIA GR nº 662/10, de 09 de Setembro de 2010, conforme o quadro abaixo:

Secretaria Geral de Educação a Distância

Área: Sistemas de Informação

Disciplinas:

Grupos	Requisitos Mínimos	Número inicialmente estimado de vagas
Grupo 1: Letramento Digital	1. Mestrado em Ciência da Computação OU 2. Mestrado em Ciência da Informação	1
Grupo 2: Introdução à EaD	1. Mestrado em Ciência da Computação OU 2. Mestrado em Ciência da Informação	1
Grupo 3: Fundamentos de Sistemas de Informação	1. Mestrado em Engenharia de Produção OU 2. Mestrado em Ciência da Computação OU 3. Mestrado em Ciência da Informação	1
Grupo 4: Gestão por Processo	1. Mestrado em Engenharia de Produção OU 2. Mestrado em Ciência da Computação	1

Carga horária/semanal: 20h

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 de setembro a 18 de outubro de 2013**, exclusivamente via internet, no endereço www.concursos.ufscar.br.

1.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

1.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br.

1.2.2. Preencher a ficha de inscrição.

1.2.3. Preencher a Declaração de Escolha do Grupo de Disciplinas, conforme modelo do Anexo V.

1.2.4. Encaminhar todos os documentos solicitados neste edital, no prazo determinado.

1.3. O candidato deverá encaminhar via SEDEX ou serviço similar a documentação listada abaixo, exigida para efetivação da inscrição, até **18 de outubro de 2013**. **Se o candidato optar por postar no dia 18 de outubro de 2013, deverá fazê-lo por SEDEX 10, pois somente serão analisados documentos que estejam à disposição da Comissão até dia 19 de outubro de 2013.**

1.3.1 Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada;

1.3.2 Currículo Lattes atualizado impresso em uma via;

1.3.3. Declaração de Escolha do Grupo de Disciplinas preenchida, datada e assinada, conforme modelo do Anexo V.

1.4. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos A/C: Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD) – Setor de RH – DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, número de protocolo e seleção para o qual está se inscrevendo. **A Comissão não analisará documentos postados após dia 18 de outubro de 2013 e que não estejam disponíveis para a Comissão até 19 de outubro de 2013.**

1.5. A efetivação da inscrição somente se dará após recebimento da documentação exigida no edital, dentro do período previsto no mesmo.

1.6. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Também não se responsabilizará por documentos que sejam extraviados pelo Correio ou que não estejam disponíveis para a Comissão até o dia **19 de outubro de 2013**.

1.7. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição dos candidatos, serão disponibilizados, via INTERNET, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, na data estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.8. O candidato devidamente inscrito que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através do e-mail: sead-rh@ufscar.br para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.

1.8.1. Será divulgada uma lista preliminar contra a qual caberá recurso no prazo de até 4 (três) dias úteis contados da data de divulgação (excluindo o dia da divulgação). Após o julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições, haverá nova divulgação da lista de inscrição (lista definitiva), contra a qual não caberão mais recursos.

1.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.10. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de curso reconhecido e de Pós-Graduação expedidos por curso credenciado, se nacionais. Se a Graduação ou Pós-Graduação for de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.

1.10.1. Nos casos em que o diploma de Pós- Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da

dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

- 1.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
- 1.12. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.
- 1.13. Cada candidato poderá apenas inscrever-se em um grupo de disciplinas. **O candidato que se inscrever em mais de um grupo terá sua inscrição indeferida.**

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Os interessados que tiverem alguma dúvida sobre os termos do edital poderão solicitar esclarecimentos por correspondência com AR, pessoalmente protocolizado na Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD) aos cuidados do Setor de RH da SEaD ou e-mail: sead-rh@ufscar.br, devendo identificar:

2.1.1. O número do edital

2.1.2. O grupo de disciplinas para o qual deseja se candidatar

2.1.3. Formular objetivamente os pedidos de esclarecimentos e os fundamentos de eventual impugnação.

2.2. Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento e impugnações apresentadas **até 11/09/2013**.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados com a maior objetividade possível e a Comissão deverá respondê-los até o **dia 13/09/2013**.

2.4. Todos os interessados deverão acompanhar diariamente notícias sobre o processo seletivo no site www.concursos.ufscar.br, pois quaisquer alterações serão publicadas no site www.concursos.ufscar.br, sendo ônus do candidato acompanhá-las.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Julgadora designada pela SEaD para essa fim.

3.2. Compete à Comissão:

I - analisar documentos, deferir ou indeferir as inscrições;

II - julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições tenham sido indeferidas;

III - preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas para o processo seletivo;

IV - examinar os títulos e Curriculum Vitae dos candidatos;

V - julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas;

VI - elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de:

4.1.1. Prova didática - de caráter eliminatório/classificatório;

4.1.2. Prova de Títulos e Exame de *Curriculum Vitae* documentado – de caráter classificatório.

4.2. A prova didática será realizada em sessão pública e constará de uma exposição oral com duração de 30 (trinta) minutos sobre tema constante do Anexo II deste edital, sorteado na presença do candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la. Será atribuída à prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado e eliminado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).

4.3. Na prova didática serão avaliados, conforme Anexo III deste edital, os seguintes itens:

4.3.1 **Conhecimento na área específica,**

4.3.2 **Conhecimento de educação a distância,**

4.3.2 **Planejamento de aula tendo em vista a modalidade a distância,**

4.3.3 **Desempenho didático pedagógico:** quadro (giz ou caneta), ambiente de aprendizagem virtual Moodle, editor de apresentação digital. Na data do sorteio do tema da prova didática será disponibilizada uma sala virtual no ambiente Moodle a cada candidato com direito de acesso e edição.

4.3.4 **Comunicação e síntese do assunto** (emprego da linguagem conforme norma culta da Língua Portuguesa).

4.4. Na prova de Títulos será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, os itens apresentados conforme Anexo IV deste edital.

4.5 Os comprovantes dos títulos deverão ser protocolados pessoalmente ou através de procuração simples, na data estipulada no cronograma do edital, no endereço: Universidade Federal de São Carlos, Secretaria Geral de Educação a Distância, Setor de RH, Rodovia Washington Luís, Km 235, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, número de protocolo e seleção para o qual se inscreveu, A/C: Comissão Julgadora – DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. A Comissão não analisará títulos protocolados fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para cada uma das provas que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a comissão julgadora atribuirá uma pontuação, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2. Serão classificados para a Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) na Prova Didática. Os candidatos que não atingirem a pontuação igual ou superior a 7 serão eliminados do processo seletivo.

5.3. Cada etapa será avaliada por três examinadores. A pontuação do candidato, em cada uma das etapas, será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos três examinadores.

5.4. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos em cada etapa, conforme item 4.1., em ordem decrescente de pontuação.

5.5. No caso de empate, desde que não haja nenhum candidato empatado cuja idade seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- I – melhor média na prova didática;
- II – melhor pontuação na prova de títulos;
- III – idade, em favor do candidato mais idoso.

5.5. No caso de existirem candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos que estejam empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será a idade, por aplicação do Estatuto do Idoso, caso em que a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- I- idade, em favor do candidato mais idoso;
- II- melhor média na prova didática;
- III- melhor pontuação na prova de títulos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

- I – do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de quatro dias úteis a contar da divulgação do mesmo no endereço www.concursos.ufscar.br, excluindo-se o dia da divulgação.
- II – do resultado das Provas Didáticas, no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de divulgação no site www.concursos.ufscar.br, excluindo-se o dia da divulgação.
- III - do resultado das Provas de Títulos e Exame de Curriculum Vitae, no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de divulgação no site www.concursos.ufscar.br, excluindo-se o dia da divulgação.
- IV - do resultado final, no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de divulgação no site www.concursos.ufscar.br, excluindo-se o dia da divulgação.

6.2. O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado e dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretária Geral de Educação a Distância (SEaD) – Setor de RH, no endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos A/C: Comissão Julgadora – DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, número de protocolo e seleção para o qual se inscreveu. **A Comissão não analisará documentos não motivados e postados fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.**

6.3. As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, dos resultados dos recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

7.2. O candidato que vier a ser selecionado para prestar serviços como professor voluntário deve estar ciente de que o fará em conformidade com a Lei 9.608/98, de forma que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício entre o professor voluntário e a UFSCar.

7.3. Em conformidade com a Portaria GR 662/2010 de 09 de setembro de 2010, a prestação de serviços como professor voluntário se fará em caráter não remunerado e sem vínculo empregatício e os docentes serão identificados como “Docente Voluntário em Educação a Distância na UFSCar, podendo exercer somente as atividades de ensino, pesquisa e extensão (não haverá possibilidade de exercer quaisquer outras atividades na instituição)”.

7.4. Será celebrado com os candidatos que forem selecionados um Termo de Adesão, conforme modelo no Anexo VI deste edital, sendo que a execução dos termos estabelecidos nesse documento serão acompanhados pela SEAD, sob a coordenação da SRH.

7.5. O docente voluntário terá acesso a todos os serviços e facilidades que constituam ferramentas indispensáveis à prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão.

7.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no www.concursos.ufscar.br, podendo ser prorrogado por igual período, quantas vezes se julgar necessário e no interesse da administração.

7.7. Os docentes selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão para iniciar a prestação de serviços, conforme estimativa de número de vagas prevista neste edital. Importante lembrar que se trata apenas de uma estimativa e que a aprovação no presente processo seletivo não gera ao selecionado nenhum direito adquirido para que venha atuar como docente voluntário da UFSCar. Se surgirem outras vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão chamados os candidatos na ordem crescente de classificação. A comprovação dos títulos informados para fins de inscrição deverá ser feita como condição prévia para assinatura do termo de adesão, sob pena de desclassificação do candidato.

7.8. A SEAD/UFSCar solicitará junto à CAPES uma bolsa aos docentes voluntários em Educação a Distância na UFSCar, nos termos de Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Vale lembrar que não há garantia de que o candidato selecionado efetivamente receberá a bolsa, já que a SEAD a solicita, mas sua concessão depende da CAPES, de forma que o candidato deve estar ciente de que poderá vir a prestar os serviços (sem nenhum vínculo) e sem receber bolsa, fazendo-o estritamente nos termos da PORTARIA GR nº 662/10, de 09 de Setembro de 2010. Ainda que venha a receber bolsa, o compromisso como bolsista será celebrado entre o docente e a CAPES, já que com a UFSCar os serviços serão prestados em caráter estritamente voluntário.

São Carlos, 28 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Aline M. M. R. Reali
Secretária Geral de Educação a Distância

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NA UFSCAR****Edital SEaD – Nº 005/2013****Área: Sistemas de Informação****Cronograma de Realização do Processo Seletivo**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
13/09 a 18/10/13		Período de inscrição (já computado o prazo de entrega da documentação)
21/10 a 25/10/13	8:30h	Deferimento/Indeferimento das inscrições pela Comissão Julgadora
28/10 a 31/10/13		Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições
01/11/13	18h	Divulgação da lista de deferidos após julgamento dos recursos. A divulgação será no site www.concursos.ufscar.br e contra ela não caberão mais recursos.
05/11/13	8:30h	Sorteio do tema da Prova Didática, com a presença Obrigatória dos candidatos. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Computação
06/11/13	8:30h	Sorteio da ordem de apresentação para Prova Didática. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Computação
06/11 a 07/11/13	8:30h	Realização da Prova Didática. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Computação
07/11/13	18h	Divulgação dos resultados pelas Comissões Julgadoras (Banca) no site www.concursos.ufscar.br
08/11 a 13/11/2013		Prazo para recursos contra divulgação das provas didáticas
14/11/2013	18h	Divulgação da lista dos de deferidos após julgamentos dos recursos
18/11/2013		Entrega de comprovantes de títulos que serão considerados na Prova de Títulos.
19/11/2013 e 20/11/2013	8:30h	Realização da Prova de Títulos e Exame de Curriculum Vitae pela Comissão Julgadora.
20/11/13	18h	Divulgação dos resultados pelas Comissões Julgadoras (Banca) no site www.concursos.ufscar.br
21/11 a 26/11/2013		Prazo para recursos contra divulgação das provas de títulos e exame de Curriculum Vitae
27/11/2013	18h	Divulgação da lista de deferidos após julgamento dos recursos
28/11/2013	18h	Divulgação do resultado final
29/11/2013 a 04/12/2013		Prazo para recursos contra divulgação do resultado final
05/12/2013	18h	Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos. A divulgação será no site www.concursos.ufscar.br e contra ela não caberão mais recursos.

OBS.: Este cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFSCAR

Edital SEaD – Nº 005/2013

Área: Sistemas de Informação

Relação de Temas para a Prova didática

Grupo 1: Letramento Digital.

1. Metodologias e práticas em Educação a Distância: políticas públicas sobre inclusão.
2. Metodologias e práticas em Educação a Distância: adaptações de procedimentos e materiais para inclusão de pessoas com deficiências.
3. Metodologias e práticas em Educação a Distância: o ambiente Moodle.
4. Metodologias e práticas em Educação a Distância: o ensino de ferramentas computacionais para a realização de trabalhos escolares (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de imagens e editores de apresentação de *slides*)
5. Metodologias e práticas em Educação a Distância: a Internet e os recursos para pesquisa e comunicação.

Grupo 2: Introdução à EaD.

1. História e evolução da modalidade de ensino a distância.
2. Metodologias e práticas em Educação a Distância: políticas públicas sobre inclusão.
3. Metodologias e práticas em Educação a Distância: adaptações de procedimentos e materiais para inclusão de pessoas com deficiências.
4. Metodologias e práticas em Educação a Distância: o ambiente Moodle.
5. Metodologias e práticas em Educação a Distância: autonomia do estudante virtual e a organização para os estudos.
6. Metodologias e práticas em Educação a Distância: legislação de direitos autorais e plágio.

Grupo 3: Fundamentos de Sistemas de Informação

1. Princípios fundamentais da Teoria Geral de Sistemas.
2. Hierarquização e classificação de sistemas.
3. Modelagem sistêmica e sua relevância para a abordagem e solução de problemas
4. Emprego de sistemas de informação nas empresas nas dimensões técnica, organizacional e humana.
5. Caracterização das Tecnologias da Informação (TI).
6. Impacto da automação nos mais variados tipos de Sistemas de Informação.

Grupo 4: Gestão por Processo

1. Conceitos básicos da gestão por processos de negócios.
2. Modelagem de processos de negócio.
3. A tecnologia da informação para a gestão por processos.
4. A gestão por processos para o desenvolvimento de sistemas de informação.
5. Caracterização da dimensão humana e organizacional na gestão por processos.

BIBLIOGRAFIA

Obs.: As fontes bibliográficas são apenas indicações, não se caracterizando como elementos ou critérios de avaliação do candidato.

Grupo 1: Letramento Digital.

Carvalho, J. S. (2007) Comunidades virtuais de aprendizagem em busca de uma definição, In: Seminário de Estudos em Epistemologia e Didática, Faculdade de Educação da USP, Acesso: 23/1/2013.

http://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&cd=1&ved=0CBUQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.educarede.org.br%2Feduca%2Fimg_conteudo%2Ffile%2FCV_132%2F_jaciara.doc&ei=NyuJTMKqBsH-8AaFlrjvAQ&usg=AFQjCNFIGxhIO05TRYDxyHDDMJVt34-H-A&sig2=dCQjIGEOzaWBKeEBg0bRaA .

Kawakami, C.; Pendenza, C.; Reali, P.F.G.; França, D. E. S. (2010) Introdução ao mundo digital, Apostila SEaD-UFSCar.

Kenski, V. M. (2001) Comunidades de aprendizagem, em direção a uma nova sociabilidade na educação, Revista de Educação e Informática "Acesso" SEED/SP, nº. 15.

Moran, J. M. (2002) O que é educação a distância, Texto publicado no site: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/dist.htm> , 2002. Acesso: 23/1/2013.

ARANTES, V. A. (Org). **Educação a distância: Pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus Editorial, 2011.

ARRUDA, E. **Ciberprofessor: Novas tecnologias, ensino e trabalho docente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

BARBOSA, R. M. (org.) *Ambientes virtuais de aprendizagem*. Porto Alegre : Artmed, **2005**

BARROS, D. **Educação a distância e o universo do trabalho**. Bauru: Edusc, 2003.

BEHAR, P. (org.). **Modelos pedagógicos em educação a distância**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2009.

BELLONI, M.L. **Educação a distância**. Campinas: Editora Autores Associados, 2003.

BORBA, M.C.; MALHEIROS, A.P.; ZULATTO, R.B. **Educação a distância online**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

CORRÊA, J. (org.). **Educação a distância: orientações metodológicas**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.

DURAN, D.; VIDAL, V. **Tutoria: aprendizagem entre iguais, da teoria à prática**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

GOUVÊA, G.; OLIVEIRA, C. **Educação a distância na formação de professores: viabilidades, potencialidades e limites**. Rio de Janeiro: Editora Vieira & Lent, 2006.

KENSKI, V. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. Campinas: Papirus, 2008.

_____. **Tecnologias e ensino presencial e a distância**. Campinas, SP: Papirus, 2003.

LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: E. 34, 1999.

LITTO, F.; FORMIGA, M. (orgs.). **Educação a distância**: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

LITWIN, E. (org.). **Educação a distância**: temas para o debate de uma nova agenda educativa. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

MILL, D.; PIMENTEL, N. **Educação a distância**: desafios contemporâneos. São Carlos: EDUFSCAR, 2010.

MILL, D.; RIBEIRO, L.; OLIVEIRA, M. **Polidocência na educação a distância**: múltiplos enfoques. São Carlos: EDUFSCAR, 2010.

MOORE, M.; KEARSLEY, G. **Educação a Distância**: uma visão integrada. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

MORAN, J.M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Cortez, 2000.

NEVADO, R.; CARVALHO, M.; MENEZES, C. (Orgs.). **Aprendizagem em rede na educação a distância**: estudos e recursos para formação de professores. Porto Alegre: Ricardo Lenz editor, 2007.

OLIVEIRA, E.G. **Educação a distância na transição paradigmática**. Campinas: Papirus Editora, 2003.

PALLOFF, R.; PRATT, K. **Construindo Comunidades de Aprendizagem no Ciberespaço**: Estratégias eficientes para salas de aula on-line. Porto Alegre : Artmed, 2002.

PESCE, L. Dialogia digital: em busca de novos caminhos à formação de educadores, em ambientes telemáticos. In: **ANPED - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO**, n.27, 2004. Caxambu. Disponível em: <www.anped.org.br/27/t0812.pdf27RA.pdf>. Acesso em: set. 2006

PETERS, O. **A educação a distância em transição**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2009.

PONTE, J. P. Tecnologias de Informação e Comunicações na Formação de Professores: que desafios? **Revista Ibero-Americana de Educação**, n. 24, 2000. p.63-90.

PRETI, O. (org.). **Educação a distância**: construindo significados. Brasília: Editora Plano, 2000.

ROSENBERG, M. **Além do e-learning**: abordagens e tecnologias para a melhoria do conhecimento, do aprendizado e do desempenho organizacional. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

SAMPAIO, M.N.; LEITE, L.S. **Alfabetização tecnológica do professor**. Petrópolis: Vozes, 2002.

SEIXAS, C.; MENDES, I. **E-learning e educação a distância**. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, M. (Org). **Educação online**. Teorias, práticas, legislação, formação corporativa. São Paulo: Loyola, 2003.

SILVA, M. (org.). **Educação online**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

SILVA, M. E; SANTOS, E. (Orgs). **Avaliação da Aprendizagem em Educação online**. São Paulo: Loyola, 2006.

SILVA, M. **Sala de aula interativa**. Rio de Janeiro: Quartet, 2002.

SILVA, M.; SANTOS, E. (orgs.). **Avaliação da aprendizagem em educação online**: fundamentos, interfaces e dispositivos, relatos de experiências. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

VIEIRA, A.L.T.; ALMEIDA, M.E.B; ALONSO, M. **Gestão educacional e tecnologia**. São Paulo: Avercamp, 2003.

Grupo 2: Introdução à EaD.

Harasim, L. *et al.* (2005) *Redes de aprendizagem: um guia para ensino e aprendizagem on-line*, São Paulo: SENAC.

Moran, J. M. (2009) O que é educação a distância, Texto online (<http://www.eca.usp.br/prof/moran/dist.htm>). Acesso: 23/1/2013.

Moran, J. M. (2010) Modelos educacionais na aprendizagem on-line, Artigo disponível online (<http://www.eca.usp.br/prof/moran/modelos.htm>). Acesso: 23/1/2013.

Pallof, R. M.; Pratt, K. (2004) O aluno virtual: um guia para trabalhar com estudantes on-line, Porto Alegre: Artmed, Acesso na Biblioteca Virtual Pearson < <http://www.bvirtual.com.br> >. Acesso: 23/1/2013

Pallof, R. M.; Pratt, K. (2009) *Construindo comunidades de aprendizagem no ciberespaço*, Porto Alegre: Artmed. Acesso na Biblioteca Virtual Pearson <<http://www.bvirtual.com.br> >. Acesso: 23/1/2013

Peters, O. (2003) *A educação a distância em transição - Tendências e desafios*, Trad. Leila Ferreira de Souza Mendes, RS: Unisinos.

Lévy, P. (1999) *Cibercultura*. Editora 34. São Paulo. Acesso em GoogleLivros . (<http://books.google.com.br/books?id=7L29Np0d2YcC&printsec=frontcover&dq=cibercultura&source=bl&ots=ggVBCyYxgn&sig=Are6g7pWKncObYM6gElZ2PGaBv0&hl=ptBR&ei=CLGPS_DmH8SMuAeO1f2wAw&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=2&ved=0CBEQ6AEwAQ#v=onepage&q&f=false>). Acesso: 23/1/2013

Reingold, H. (1996) *A comunidade virtual*, Lisboa: Gradiva, p.13-56.

Grupo 3: Fundamentos de Sistemas de Informação

Laudon, K. C.; Laudon, J.P. (2004) *Sistemas de informação gerenciais – administrando a empresa digital*, São Paulo: Pearson Prentice-Hall, 5ª. Ed.

O’Brien, J. A. (2010) *Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da internet*, São Paulo: Editora Saraiva, 3ª. Ed.

Turban, E.; Rainer Jr., R. K.; Potter, R. E. (2005) *Administração de tecnologia da Informação – teoria e prática*, Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 3a. Ed.

Gordon, S. R.; Gordon, J. R. (2006) *Sistemas de informação – uma abordagem gerencial*, Rio de Janeiro: Editora LTC, 3ª. Ed.

Haberkorn, E. (2005) *Gestão Empresarial com ERP*, São Paulo: Microsiga Intelligence, 2ª. Ed.

Stair, R. M.; Reynolds, G. W. (2010) *Princípios de Sistemas de Informação*, Rio de Janeiro: Editora LTC, 9ª. Ed.

Colangelo Filho, L. (2001) *Implantação de sistemas ERP – um enfoque de longo prazo*, São Paulo: Editora Atlas.

Grupo 4: Gestão por Processo

Paim, R.; Cardoso, V.; Caulliriaux, H.; Clemente, R. (2009) *Gestão de processos – pensar, agir e aprender*, Porto Alegre: Editora Artmed.

Oliveira, S. B.; Valle, R. (2009) *Análise e modelagem de processos de negócio: foco na notação BPMN (Business Process Modeling Notation)*, São Paulo: Atlas.

de Sordi, J. O. (2008) *Gestão por processos – uma abordagem da moderna administração*, São Paulo: Editora Saraiva, 2ª Ed.

Pagliuso, A. T.; Cardoso, R.; Spiegel, T. (2010) *Gestão organizacional – o desafio da construção do modelo de gestão*, São Paulo: Editora Saraiva.

Carvalho, M.; Paladini, E. (Org.).(2006) *Gestão da qualidade - teoria e casos*, Rio de Janeiro: Elsevier.

Laurindo, F. J. B.; Rotondaro, R. G. (2006) *Gestão integrada de processos e da tecnologia da Informação*, São Paulo: Editora Atlas.

Barbará, S. (2006) *Gestão por processos - fundamentos, técnicas e modelos de implementação*, Quality.

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NA UFSCAR**

Edital SEaD – Nº 005/2013

Área: Sistemas de Informação

Tabela de Pontuação para a Prova didática

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima</i> <i>10 Pontos</i>
------------------	---

1. – Conhecimento na área específica: Pontuação: no máximo, 2 pontos.
2. – Conhecimento de educação a distância: Pontuação: no máximo 2 pontos.
3. – Capacidade de planejamento de aula tendo em vista a modalidade a distância:
Pontuação: no máximo, 2 pontos.
4. – Desempenho didático pedagógico: Pontuação: no máximo, 2 pontos.
5. – Comunicação e síntese do assunto: Pontuação: no máximo, 2 pontos.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NA UFSCAR

Edital SEaD – Nº 005/2013

Área: Sistemas de Informação – para todos os grupos de disciplinas

Tabela de Valoração para a Análise do *Curriculum Vitae*

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
	<i>10 Pontos</i>

Quesito A - Titulação (considerar apenas uma titulação – no máximo 2 pontos)

• Doutorado	2,0
-------------	-----

Quesito B - Produção científica, artística, técnica, cultural (no máximo 2 pontos)

• Artigo em revistas nacionais (o candidato poderá pontuar no máximo 2 artigos).	0,2
• Artigo em revistas internacionais.	0,4
• Trabalho completo publicado em eventos nacionais (o candidato poderá pontuar no máximo 10 artigos).	0,1
• Trabalho completo publicado em eventos internacionais.	0,2
• Livro técnico-científico publicado com ISBN (o candidato poderá pontuar no máximo 2 livros).	0,5
• Capítulo em livro técnico-científico publicado com ISBN (o candidato poderá pontuar no máximo 2 livros).	0,25

Quesito C - Atividade didática (no máximo 5 pontos)

• Exercício de docência virtual no ensino superior na modalidade de EAD (por disciplina de 60 horas – ou combinação de disciplinas que somem 60 horas).	2
• Exercício de docência no ensino superior na modalidade presencial por disciplina de 60 horas (4 créditos UFSCar) – ou combinação de disciplinas que somem 60 horas. Limite máximo 2 pontos.	1
• Exercício de tutoria virtual no ensino superior na modalidade EAD (por disciplina de 60 horas – ou combinação de disciplinas que somem 60 horas). Limite máximo 1 ponto.	0,5
• Exercício de tutoria presencial no ensino superior na modalidade EAD (por período de 6 meses). Limite máximo 1 ponto.	0,25

Quesito D - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

• Coordenação de Projetos de Extensão ou de Pesquisa (no mínimo 1 ano). Qualquer candidato que comprovar experiência na coordenação de projetos por período igual ou superior a um ano receberá a pontuação de 0,4	0,4
• Participação em Projetos de Extensão ou de Pesquisa (no mínimo 1 ano). Qualquer candidato que comprovar participação em projetos por período igual ou superior a um ano	0,2

receberá a pontuação de 0,2	
• Atividades Administrativas (chefia e coordenação de curso) (mínimo de 6 meses) Qualquer candidato que comprovar ter exercido chefia ou coordenação de curso por período igual ou superior a um ano receberá a pontuação de 0,4	0,4

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NA UFSCAR

Edital SEaD – Nº 005/2013

Área: Sistemas de Informação

Declaração de escolha do grupo de disciplinas

Nome completo do candidato: _____

Número de inscrição: _____

Conforme item 1.13: **Cada candidato poderá apenas inscrever-se em um grupo de disciplinas. O candidato que se inscrever em mais de um grupo terá sua inscrição indeferida.**

Assinale abaixo o grupo de disciplinas de seu interesse:

	Grupos	Requisitos Mínimos
	Grupo 1: Letramento Digital	Mestrado em Ciência da Computação OU Mestrado em Ciência da Informação
	Grupo 2: Introdução à EaD	Mestrado em Ciência da Computação OU Mestrado em Ciência da Informação
	Grupo 3: Fundamentos de Sistemas de Informação	Mestrado em Engenharia de Produção OU Mestrado em Ciência da Computação OU Mestrado em Ciência da Informação
	Grupo 4: Gestão por Processo	Mestrado em Engenharia de Produção OU Mestrado em Ciência da Computação

São Carlos, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Minuta de TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão firmado em/....../..... entre a **Fundação Universidade Federal de São Carlos** e, para a prestação de serviço como docente voluntário em educação a distância

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede no Campus de São Carlos, situado à Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CGC-MF sob o nº. 45.358.058/0001-40 neste ato representada por ____ (nome)____, ____ (cargo)____, doravante denominada **UFSCar**, e _____ (nome)____, de nacionalidade brasileira, ____ (estado civil)____, residente à _____, São Carlos - SP, portador do RG nº. _____ e CPF-MF nº. _____, doravante denominado **DOCENTE VOLUNTÁRIO DA UAB-UFSCar**

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 9.608/98, a qual dispõe sobre o serviço voluntário em entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GR nº 662/10, de 09/09/2010, que dispõe sobre docente voluntário em educação a distância;

CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria Geral de Educação a Distância;

CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, conforme a seguir estabelecido:

Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

Constitui OBJETIVO deste Termo a prestação de serviço voluntário colaborativo à UFSCar, na área de _____.

Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO

II.1. Os serviços serão prestados pelo DOCENTE VOLUNTÁRIO DA UAB-UFSCar sob a coordenação de _____ (nome e cargo).

II.2. Os serviços serão prestados nos dias _____, das ____ às ____h.

II.3. Os serviços a serem executados pelo DOCENTE VOLUNTÁRIO DA UAB-UFSCar compreendem, em especial, as seguintes atividades:

- a) _____;
- b) _____;
- c) _____;

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão vigorará pelo prazo de __ (-) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula Quarta - DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE VOLUNTÁRIO

IV.1. O DOCENTE VOLUNTÁRIO declara estar ciente das condições de exercício da docência, em especial sobre o seu caráter não remunerado e a inexistência de vínculo empregatício, nos termos da legislação aplicável;

IV.2. O DOCENTE VOLUNTÁRIO declara ainda estar ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente dos atos que praticar no exercício de função pública, nos termos do art. 327, do Código Penal Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM AJUSTADAS, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, __ de _____ de _____.

DOCENTE VOLUNTÁRIO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG: